



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº 094/2022**

15 de setembro de 2022

**SÚMULA:-** DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.373/2021, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.350/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais, submete à consideração da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2022, crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 279.360,00 (duzentos e setenta e nove mil, trezentos e sessenta reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde**

**UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde**

**PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

					Crédito Suplementar	
					Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR	
10.302.0019.2042 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
FONTE: 518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Exercício Corrente						
449052: Equipamentos e Material Permanente (477).....R\$ 279.360,00						
=====						
<b>TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 279.360,00</b>						

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será realizado o excesso de arrecadação no valor de R\$ 279.360,00 (duzentos e setenta e nove mil, trezentos e sessenta reais), da seguinte forma:

(Excesso de Arrecadação)

R\$



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

2.4.1.1.51.2.1.00 - ASSIST-E - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção FONTE: 518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Exercício Corrente	279.360,00
<b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	<b>279.360,00</b>

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.350/2021.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**  
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**  
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

**MENSAGEM**

Anexa ao Projeto de Lei nº 094/2022

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos à apreciação desta Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 094/2022, que autoriza abertura de crédito adicional suplementar na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3.373/2021, e sobre a inclusão da meta de trabalho na Lei nº 3.338/2021, do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 3.335/2021, e dá outras providências.

Este Projeto de Lei tem por finalidade abrir crédito adicional suplementar, visando suprir a natureza de despesa: Equipamentos e Material Permanente do Órgão Orçamentário Secretaria Estratégica de Saúde. Esta suplementação tem como fonte os recursos repassados pela União, por meio da Portaria Nº 1.186/2022 do Ministério da Saúde, o valor do repasse é de R\$ 279.360,00 e já foi transferido através do Fundo Nacional de Saúde para a o Fundo Municipal de Saúde de Nova Londrina, assim, em posse dos recursos o Município de Nova Londrina ira utiliza-los para aquisição de 1 veículo 0 km – tipo van ou minibus destinado ao transporte coletivo de pacientes.

Em anexo, cópia da Portaria Nº 1.186/2022 do Ministério da Saúde.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

Na certeza de podermos contar com o apoio e a aprovação dos nobres vereadores, aproveitamos para reiterar votos de estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,  
EM 15 DE SETEMBRO DE 2022.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal